A RELAÇÃO ENTRE O ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA: UM ESTUDO DE CASO NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A MESORREGIÃO CAMPO DAS VERTENTES – MINAS GERAIS

AUTORES JHONY RIVER RAIMUNDO RESENDE

Universidade Federal de São João Del Rei - UFSJ alb1974@ig.com.br

ANDRÉ LUIS BERTASSI

Universidade Federal de São João del Rei bertassi@ufsj.edu.br

LUIZ GUSTAVO CAMARANO NAZARETH

Universidade Federal de São João del Rei gucamarano@ig.com.br

MARCELLO ANGOTTI

Universidade Federal de São João del Rei angotti@ufsj.edu.br

ROBERTO DO NASCIMENTO FERREIRA

Universidade Federal de São João del-Rei robertof@ufsj.edu.br

RESUMO

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) propõe mudanças no modo de gerenciamento dos governantes atuais. Com base no artigo 48 da LRF, este trabalho investiga em que medida as prescrições estabelecidas pela lei quanto à transparência do executivo são respeitadas pelas prefeituras das cidades da mesorregião do Campo das Vertentes. Estabeleceu-se uma relação das médias obtidas por cada cidade com o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) correspondente ao ano 2000. Itens como o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal foram utilizados na análise. O IDH, combinando seus três componentes — Longevidade, Renda e Educação — constituiu uma peça fundamental na correlação de critérios de transparência e acesso à tecnologia. Após a mensuração do nível de transparência dos municípios, observou-se que nenhum dos 23 municípios estudados publicou os nove itens estabelecidos pela LRF, e que apenas quatro obtiveram a maior nota de transparência. Observou-se, ainda, que as prefeituras das cidades com melhor IDH são mais transparentes, pois utilizam a publicação de itens previstos pelo artigo 48 para informar e justificar suas ações à sociedade.

ABSTRACT

The Fiscal Responsibility Law (LRF) proposes changes to the management mode of the government. Based on Article 48 of the LRF, this paper investigates the extent to which the requirements set by law as to the transparency of the executive are respected by local

governments of cities from Campo das Vertentes micro-region. We established a list of averages for each city with the Human Development Index (HDI) for the year 2000. Items such as the Multi-Year Plan, the Budget Guidelines Law, the Annual Budget Law, the Summary Report on Budget Execution and Fiscal Management Report were used in the analysis. The HDI, combining its three components - longevity, income and education - was a key element in the correlation criteria of transparency and access to technology. After measuring the level of transparency of the municipalities, it was observed that none of the 23 cities studied published the nine items established by the LRF, and only four had a high score of transparency. It was also noted that local governments of cities with better HDI are more transparent because they use the publication of items provided for in Article 48 to inform and justify their actions to society.

Palavras-Chave: Transparência – Lei de Responsabilidade Fiscal – Índice de Desenvolvimento Humano

1 INTRODUCÃO

A transparência fiscal tem se consolidado como um importante quesito avaliativo na Administração Pública, suscitando intensas discussões na atualidade. Inicialmente concebida como uma forma de pressão, a obrigatoriedade da transparência acabou tornando-se um trunfo para os governos, pois consiste em uma forma de fortalecer sua imagem diante de seus eleitores.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), implantada no ano 2000, sustenta-se sobre eixos centrais, dentre os quais se inclui a transparência. Um dos pontos fundamentais da relação de transparência dos governos é a utilização da *internet* como modo de prestar contas e esclarecimentos, aproximar os cidadãos das políticas públicas e ouvir sua opinião.

Assim, a LRF, em seu artigo 48, propõe para o Poder Executivo um modelo de divulgação muito detalhado e específico, enfatizando planos, orçamentos, leis orçamentárias e relatórios, de modo a fortalecer o acesso e a transparência desse poder. Uma prescrição de grande importância introduzida pela LRF e até hoje não muito solidificada é a necessidade de aumentar a participação popular durante a realização de audiências públicas. Trata-se de uma iniciativa inovadora que favorece ainda mais o processo de solidificação da participação popular em um governo que busca se tornar mais transparente.

De acordo ao que preconiza a LRF em seu artigo 48, todos os cidadãos deveriam ter acesso, mesmo que *online*, a informações acerca das finanças de seu município. De certo modo, a publicação virtual deixou de ser opção e passou a ser uma necessidade, pois permite que, por meio das ações transparentes do governo, os cidadãos possam averiguar realmente quem omite alguma informação ou não.

A partir dessa contextualização, este artigo analisa, mediante pesquisa quantitativa, o nível de transparência eletrônica dos municípios da mesorregião do Campo das Vertentes com vistas a observar o perfil de tais municípios no que se refere ao quesito publicações *online*, arrolado no artigo 48 da LRF.

A pesquisa se justifica por contribuir para o avanço dos estudos no âmbito da Administração Pública, pois, em busca inicial, observou-se que a literatura acerca de mensuração de mecanismos de transparência publica eletrônica é quantitativamente pequena, sobretudo quando se focaliza especificamente a mesorregião do Campo das Vertentes.

Dessa forma, o diagnóstico realizado contribuirá tanto para a comunidade acadêmica quanto para os setores de Administração pública a partir do fornecimento de dados. Os indicadores obtidos nesta pesquisa poderão servir como base para estudos ulteriores e como demonstração da relevância da transparência eletrônica aos órgãos governamentais em nível municipal.

2 PROBLEMA DE PESQUISA

Qual o nível de cumprimento do quesito publicação *online*, estabelecido no artigo 48 da LRF, pelos municípios que compõem a mesorregião do Campo das Vertentes por meio dos sites de suas prefeituras, e qual a possibilidade de haver alguma relação desse quesito com o índice de desenvolvimento humano (doravante IDH)?

Considerando-se que a legislação é relativamente recente, parte-se da hipótese de que as exigências previstas no artigo 48 ainda não foram devidamente incorporadas por todos os municípios que compõem a amostra da pesquisa e que os municípios com maior IDH tendem a ser os mais transparentes devido à maior complexidade na distribuição de riquezas, ao maior nível de escolaridade e à maior facilidade de acesso às tecnologias de informação e comunicação (TICs).

2.1 Objetivos

Objetivo Geral

• Estabelecer, por meio de pesquisa nos *sites* dos municípios estudados, uma escala dos mais transparentes e dos menos transparentes segundo o artigo 48 da LRF, comparando as três microrregiões que compõem a mesorregião das vertentes.

Objetivos específicos

- Conceituar transparência eletrônica e as ferramentas que a caracterizam;
- Discutir os benefícios da transparência eletrônica tanto para os órgãos públicos quanto para os cidadãos;
- Estabelecer e sistematizar uma escala de transparência dos municípios contemplados na pesquisa;
- Relacionar o grau de transparência de cada microrregião com seu IDH.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 Índice de Desenvolvimento Humano

De início é importante definir o índice base deste estudo, já que é a partir dele que se orienta a pesquisa realizada. Pode-se definir o IDH como:

Um índice de caráter universal utilizado para se medir o desenvolvimento humano de países ou regiões. Ele é calculado desde 1990 para todos os países do mundo. (BATELLA; DINIZ, 2006, p.371).

O IDH foi desenvolvido com vistas a mensurar e avaliar mais eficazmente aspectos de desenvolvimento humano presentes no cotidiano. Esse indicador criado em 1990 é capaz de mensurar e comparar o desenvolvimento humano sob três aspectos, sendo eles:

- Longevidade: medida pela esperança de vida ao nascer, ou seja, o número de anos que viveria um recém-nascido, mantendo-se inalterados os padrões de mortalidade prevalecentes na época de seu nascimento, reflete também, indiretamente, as condições de saúde, mortalidade infantil, nutrição, higiene, acesso a serviços públicos básicos, mortalidade decorrente da violência, entre outros fatores;
- Renda: medida pelo poder de compra da população, baseado no PIB *per capita* ajustado ao custo de vida local para torná-lo comparável entre países e regiões, através da metodologia conhecida como Paridade de Poder de Compra (PPC).
- Educação: medida por uma combinação da taxa de alfabetização de adultos e a taxa combinada de matrícula nos níveis de ensino fundamental, médio e superior. (PEDROSO, 2003, p. 20).

A criação e posterior combinação dos três componentes do IDH – Longevidade, Renda e Educação – tem como objetivo sintetizar aspectos econômicos de suma importância para determinar o nível de desenvolvimento humano de uma determinada região. Essa combinação é reafirmada a seguir:

O objetivo principal do IDH é a mensuração de dimensões socioeconômicas combinadas, com o intuito de capturar dados até então ignorados pela medida de desenvolvimento econômico centrada exclusivamente no PIB *per capita*; em linhas gerais, envolve a transformação das três dimensões anteriormente citadas em índices de Longevidade, Educação e Renda, que variam entre 0 (pior) e 1 (melhor), e a combinação destes sob a forma de um indicador síntese. Quanto mais próximo de 1 o valor calculado para o indicador, maior será o nível de desenvolvimento humano do país ou região.(PEDROSO,2003, p.21).

3.2 Planejamento Público

Em suas disposições preliminares, a Lei complementar número 101, publicada em 05 de maio de 2000, epigrafada como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) objetiva o equilíbrio das contas públicas, por meio do controle da gestão fiscal.

Em seu artigo primeiro a Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

A responsabilidade na gestão fiscal tratada no artigo 1º da LRF é detalhada no parágrafo primeiro do mesmo artigo:

Pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

A LRF traz como principais fatores para uma boa gestão financeira: o planejamento, a transparência e o controle. Esses fatores estão relacionados aos atos ocorridos anteriormente, concomitantemente e posteriormente aos gastos públicos. Ferreira Junior (2006, p.6) afirma que:

A LRF procura, portanto fortalecer as instituições e os procedimentos orçamentários, por meio da padronização de metodologias de cálculos das receitas e despesas, da criação dos anexos de metas e de riscos fiscais, além de relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal. Cria-se assim, condições para a implementação dos princípios do planejamento, transparência, controle e responsabilização, dentro do contexto da reforma do Estado brasileiro.

Atrelado aos Princípios do Processo de planejamento, a própria Constituição Federal de 1988, em seu art.165, fixa a hierarquia dos processos de planejamento do orçamento como:

- Plano Plurianual: Instrumento que estabelece as diretrizes, os objetivos e as metas para as despesas de capital e para as relativas aos programas de duração continuada (Constituição Federal, art.165, I,§ 1°);
- Lei de Diretrizes Orçamentárias: Compreende as metas e prioridades, além de orientar a elaboração da lei de orçamento anual (Constituição Federal, art.165, II,§ 2°);
- Lei Orçamentária Anual: Dispõe sobre a previsão da receita e a fixação da despesa, contendo programas de ação do governo e os diversos tipos de despesas necessárias a cada um desses programas (Constituição Federal, art.165, III, § 5°);

O Plano Plurianual (PPA) é a primeira etapa do planejamento público. Para Kohama (2010) significa um plano de médio prazo, por meio do qual se procura ordenar as ações do governo fazendo com que os objetivos e metas sejam atingidos. Ele é obrigatório às três esferas de governo e é de iniciativa do poder executivo.

Nos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), o artigo 35, § 2°, I, traz a periodicidade, que deverá ser de 04 anos. Quanto à elaboração do PPA, Andrade (2002, p.41) esclarece:

É um programa de trabalho elaborado pelo Executivo para ser executado no período correspondente a um mandato político, a ser contado a partir do exercício financeiro seguinte ao de sua posse, atingindo o primeiro exercício financeiro do próximo mandato.

O PPA deve, então, ser elaborado pelo chefe do executivo em seu primeiro ano de mandato, com início de execução em seu segundo ano de mandato, estendendo-se até o primeiro ano do mandato subsequente.

A segunda peça desse conjunto de planejamento público é a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), com periodicidade anual. Representa a conexão entre o plano quadrienal (PPA), e a Lei Orçamentária Anual, e atende inicialmente as exigências contidas no artigo 165, § 2º da Constituição Federal conforme segue:

A elaboração de uma lei que compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Alves (2001) afirma que a LDO tem por objetivo estabelecer regras gerais para a elaboração do Orçamento Anual. Dessa maneira, pode-se afirmar que a LDO é um importante referencial sobre o que deve ser publicado.

Segundo a LRF, em seu artigo 5°, a Lei Orçamentária Anual (LOA) conterá, dentre outras coisas, todas as despesas relativas à divida pública, mobiliária ou contratual, e a receitas que deverão atendê-la constarão na LOA. Diante desse fato, é sumariamente importante a publicação também da LOA em meios eletrônicos de livre acesso da população.

Importa destacar na LRF a exigência da publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), que traz consigo os valores e informações referentes ao balanço orçamentário, especificando por categoria econômica as receitas por fonte; informando quais foram realizadas e quais estão pendentes; as despesas por grupo de natureza, especificando as já liquidadas e o saldo; e os demonstrativos da execução das receitas, demonstrando previsões iniciais e atualizadas, despesas e discriminando a dotação inicial, a por exercício, as despesas empenhadas e liquidadas no bimestre e no exercício, além das despesas por função e subfunção.

Portanto, a publicação de um relatório como esse em meio eletrônico é um marco importantíssimo para o estabelecimento de critérios de transparência.

Segundo a LRF, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) conterá o comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar; as indicações das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se for ultrapassado qualquer limite; além de demonstrativos do último quadrimestre do montante das disponibilidades em caixa e dos Restos a Pagar das despesas. Assim, esse relatório constitui um instrumento de grande importância na busca pela a excelência da Transparência Fiscal.

Em relação à prestação de contas e seu respectivo parecer prévio, há de se citar o artigo 58 da LRF, que determina a evidenciação do desempenho da arrecadação realizada em relação à arrecadação prevista, além de destacar as providências a serem adotadas quanto à fiscalização e o combate à sonegação.

Deve-se, ainda, observar se os *sites* das prefeituras municipais têm se preocupado com a disponibilização de *links* que facilitem o conhecimento dos cidadãos acerca dessas prestações, pois a existência de um parecer sobre o assunto é um grande diferencial para uma prefeitura que se quer transparente (artigo 58 da LRF).

4 METODOLOGIA

Os trabalhos científicos a serem elaborados necessitam de uma metodologia para que seja possível alcançar os objetivos determinados. A formulação e o alcance do objetivo deste estudo estão fundamentados na literatura relacionada ao assunto. O método utilizado foi, num primeiro momento, o observacional, em seguida, utilizou-se a pesquisa bibliográfica. Marconi e Lakatos (2007, p.185) afirmam que:

A pesquisa bibliográfica, ou de fontes secundárias, abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, material cartográfico etc., até meios de comunicação orais: rádio, gravações em fita magnética e audiovisuais: filmes e televisão. Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto.

A pesquisa exploratória por meio de levantamento bibliográfico buscou discutir as abordagens de vários autores, estabelecendo opiniões e argumentos pessoais. Consistiu também na identificação de trabalhos sobre Planejamento Público, avaliações de desempenho e análise das demonstrações contábeis públicas.

Quanto à análise do objetivo principal do trabalho, foi realizado um estudo de caso nos municípios que compõem a Mesorregião Campo das Vertentes, estado de Minas Gerais. A variável independente diz respeito ao IDH dos municípios mineiros, já a variável dependente diz respeito ao nível de transparência apresentado nos *sites* dos municípios da mesorregião do Campo das Vertentes.

5 ANÁLISE DOS RESULTADOS

5.1 Análise descritiva e explicativa por microrregiões

A pesquisa realizada se refere à criação de um perfil de transparência dos *sites* das prefeituras dos municípios da mesorregião do Campo das Vertentes. Essa mesorregião é dividida em três microrregiões: microrregião de Barbacena, microrregião de São João del-Rei e microrregião de Lavras. Optou-se por escolher municípios contidos em uma mesma mesorregião devido às características semelhantes neutralizando influências que pudessem interferir nos dados obtidos, pois segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE):

A Divisão Regional do Brasil em mesorregiões, partindo de determinações mais amplas a nível conjuntural, buscou identificar áreas individualizadas em cada uma das Unidades Federadas, tomadas como universo de análise e definiu as mesorregiões com base nas seguintes dimensões: o processo social como determinante, o quadro natural como condicionante e a rede de comunicação e de lugares como elemento da articulação espacial.

A partir da criação desse perfil de transparência dos *sites*, buscou-se relacionar esse perfil com o IDH de cada município e, assim, estabelecer possíveis correlações. Para se chegar à mensuração da variável "*site* transparente" foi necessário estabelecer uma escala de nove itens seguindo exatamente o artigo 48 da LRF que informa quais são os instrumentos de transparência:

São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

O parágrafo único do artigo 48 da LRF afirma ainda que a transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

 II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Desta forma, a partir desse embasamento teórico, estabeleceu-se a variável "site transparente", atribuindo-se "1" quando atendido e "0" quando não atendido conforme Quadro 1:

Quadro 1: Instrumentos de transparência da Gestão Fiscal de acordo à Lei de Responsabilidade Fiscal publicados nos *sites* das Prefeituras

SIGLA	INSTRUMENTOS DE TRANSPARÊNCIA	SIM	NÃO
PPA	Publicou o Plano Plurianual	1	0
LOA	Publicou a Lei de diretrizes Orçamentárias	1	0
LDO	Publicou a Lei Orçamentária Anual	1	0
PRES	Tem Link de publicação das prestações de contas e parecer prévio	1	0
RREO	Publicou o Relatório Resumido da Execução Orçamentária	1	0
RGF	Publicou o Relatório de Gestão Fiscal	1	0
VS	Publicou pelo menos um dos documentos anteriores em versões simplificadas	1	0
INC	Incentiva pelo site a participação popular ou realizações de audiências públicas para a elaboração e discussão dos planos, leis e orçamentos.	1	0
EOF	Libera informações por meio do site para conhecimento e acompanhamento da sociedade sobre a execução orçamentária e financeira, quanto a: licitações, recursos recebidos, recursos extraordinários ou outras informações de caráter financeiro.	1	0

Fonte: Dados da pesquisa

O Quadro 2 a seguir apresenta a escala de análise da pontuação obtida pelos municípios quando verificado cada site:

Quadro 2: Grau de atendimento ao artigo 48 da LRF

(
SIGLA DO GRAU DE TRANSPARÊNCIA	DESCRIÇÃO DA ESCALA UTILIZADA					
TMA	Publicou entre 5 a 9 itens					
TA	Publicou entre 2 a 4 itens					
ТВ	Publicou 1 item					
TMB	Não publicou item					

A partir de uma exaustiva busca em cada um dos *sites* das prefeituras, foram pesquisados 36 municípios que englobam a mesorregião do Campo das Vertentes, dividida em 3 microrregiões. As microrregiões apresentaram, consecutivamente: Microrregião de Barbacena: 12 municípios; Microrregião de São João del-Rei:15 municípios, e Microrregião de Lavras: 9 municípios.

Como primeiro passo, observou-se quais desses municípios possuem *sites* próprios, constatando-se que dos 36 municípios que compõem a mesorregião, 23 atenderam a este item, ou seja, 63,88% dos municípios da mesorregião foram analisadas neste estudo.

Cada microrregião ficou composta da seguinte maneira:

- Microrregião de Barbacena: Alfredo Vasconcelos, Antônio Carlos, Barbacena, Barroso, Caranaíba, Carandaí, Desterro do Melo, Ressaquinha, Santa Bárbara do Tugúrio e Senhora dos Remédios.
- Microrregião de São João del-Rei: Coronel Xavier Chaves, Dores de Campos, Nazareno, Prados, São João del-Rei, São Tiago e Tiradentes.
- Microrregião de Lavras: Ijaci, Itumirim, Lavras, Luminárias, Nepomuceno e Ribeirão Vermelho.

As tabelas de ranking do IDH estão disponíveis no Atlas de Desenvolvimento Humano elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD. Nesta pesquisa utilizou-se como referência o último ranking calculado, o ano 2000.

Concluindo essa primeira filtragem, passou-se a pontuar cada município segundo o número de publicações.

Para a Microrregião de Barbacena obteve-se os dados de acordo à Tabela 1:

Tabela 1: Levantamento na Microrregião de Barbacena

Municípios	PPA	LOA	LDO	PRES	RREO	RGF	VS	INC	EOF	TOTAL
Alfredo Vasconcelos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Antônio Carlos	0	0	0	1	1	1	0	0	1	4
Barbacena	1	1	1	1	1	1	0	0	1	7
Barroso	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Caranaíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Carandaí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Desterro do Melo	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Ressaquinha	0	0	0	0	1	1	0	0	0	2
Santa Bárbara do Tugúrio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Senhora dos Remédios	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Média da Microrregião						-			-	1,6

Fonte: Dados da pesquisa.

A microrregião de Barbacena mostrou uma grande deficiência quanto ao cumprimento do artigo 48 da LRF. Considerando-se como média mínima de transparência o cumprimento de pelo menos 50% dos itens previstos no artigo 48 da LRF, pode-se notar que a média foi atingida apenas por Barbacena, com publicação de 70% dos itens previstos em lei.

Outro dado a destacar foi que 40% dos municípios estudados nessa microrregião obtiveram nota 0 em nível de transparência.

O quadro 3 traz a classificação de cada município de acordo ao seu grau de atendimento ao artigo 48 da LRF:

Quadro 3: Classificação da Microrregião de Barbacena em relação à Transparência Fiscal.

Mais Transparentes	Sigla do grau de transparência	Menos Transparentes	Sigla do grau de transparência
Barbacena	TMA	Barroso	TMB
Antônio Carlos	TA	Desterro do Melo	TMB
Ressaquinha	TA	Senhora dos Remédios	TMB
		Alfredo Vasconcelos	TMB
		Caranaíba	TMB
		Carandaí	TMB
		Santa Bárbara do Tugúrio	TMB

Fonte: Dados da pesquisa.

Seguindo-se a pontuação do IDH dos municípios do Brasil, a Tabela 2 apresenta os municípios estudados da microrregião de Barbacena e seus respectivos IDHs:

Tabela 2: Classificação dos valores de IDH Microrregião de Barbacena

Classificação de acordo ao IDH	Município	IDH
1°	Barbacena	0,798
2°	Carandaí	0,760
3°	Barroso	0,745
4°	Antônio Carlos	0,733
5°	Ressaquinha	0,725
6°	Alfredo Vasconcelos	0,720
7°	Caranaíba	0,706
8°	Desterro do Melo	0,689
9°	Senhora dos Remédios	0,685
10°	Santa Bárbara do Tugúrio	0,666
Média da Microrre	0,723	

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD – 2000.

Analisando-se conjuntamente o Quadro 3 e a Tabela 2, observa-se uma correlação evidente de 3 municípios com melhor pontuação em relação ao seu grau de transparência que também estão presentes no grupo dos cinco municípios com maior IDH.

Outra constatação é que 3 municípios entre os 5 que possuem menor IDH (Tabela 2), estão no subgrupo com menor transparência, composto pelos municípios que não publicaram nenhum índice.

Passa-se à avaliação dos municípios pertencentes à microrregião de São João del-Rei listados de acordo à Tabela 3:

Tabela 3: Levantamento na Microrregião de São João del-Rei

Municípios	PPA	LOA	LDO	PRES	RREO	RGF	VS	INC	EOF	TOTAL
Coronel Xavier Chaves	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Dores de Campos	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Nazareno	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2
Prados	1	1	1	1	1	1	0	0	1	7
São João del-Rei	0	0	0	1	0	0	0	1	0	2
São Tiago	0	0	0	1	1	1	1	0	1	5
Tiradentes	0	0	0	1	1	0	0	0	1	3
Média da Microrregião			• •		•					3

Fonte: Dados da pesquisa.

Essa microrregião apresentou uma média de aproximadamente 28% de seus municípios com pontuação igual ou superior a 5, ou seja, apenas 2 municípios (Prados e São Tiago) cumpriram a publicação de no mínimo 50% dos itens previstos em lei.

Diferentemente da microrregião de Barbacena, na qual 40% dos municípios obtiveram nota de transparência 0, na microrregião de São João del-Rei nenhum município enquadrou-se neste patamar de avaliação.

A mesma analise feita para a microrregião de Barbacena apresenta-se no Quadro 4 para a microrregião de São João del-Rei:

Quadro 4: Classificação da Microrregião de São João del-Rei em relação à Transparência Fiscal.

Mais Transparentes	Sigla do grau de transparência	Menos Transparentes	Sigla do grau de transparência		
Prados	TMA	Coronel Xavier Chaves	TB		
São Tiago	TMA	Dores de Campos	TB		

(continua página seguinte)

Mais Transparentes	Sigla do grau de transparência	Menos Transparentes	Sigla do grau de transparência
Tiradentes	TA		
São João Del Rei	TA		
Nazareno	TA		

Fonte: Dados da pesquisa.

Pode-se observar por meio da Tabela 4 os IDHs dos municípios pertencentes à microrregião de São João del-Rei:

Tabela 4: Classificação dos valores de IDH Microrregião de São João del-Rei

Classificação de acordo ao IDH	Município	IDH
1°	São João del-Rei	0,816
2°	Tiradentes	0,773
3°	Dores de Campos	0,760
4°	Coronel Xavier Chaves	0,731
5°	Prados	0,729
6°	São Tiago	0,727
7°	Nazareno	0,726
Média da Microrreg	0,752	

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD – 2000.

Nesta microrregião os municípios de Prados e São Tiago apresentam avaliação de transparência igual ou maior a 5 (Tabela 3) porém quanto ao IDH são respectivamente quinto e sexto colocado dentro de sua microrregião (Tabela 4).

Por fim a terceira Microrregião de Lavras foi avaliada conforme Tabela 5:

Tabela 5: Levantamento na Microrregião de Lavras

Municípios	PPA	LOA	LDO	PRES	RREO	RGF	VS	INC	EOF	TOTAL
Ijaci	1	1	1	1	1	0	0	0	1	6
Itumirim	0	0	0	1	0	0	0	1	1	3
Lavras	1	1	1	1	1	1	0	0	1	7
Luminárias	1	1	1	1	1	1	0	0	1	7
Nepomuceno	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Ribeirão Vermelho	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Média da Microrregião										4,2

Fonte: Dados da pesquisa.

Diante dessa colocação, foi possível estabelecer dois grupos de Transparência bem distintos. De um lado, os municípios mais transparentes (três), e de outro lado os municípios com menor grau de transparência com avaliação predominantemente baixa de publicação.

Ainda em relação a Microrregião de Lavras a variação quanto ao grau de transparência pode ser verificada no Quadro 5:

Quadro 5: Classificação da Microrregião de Lavras em relação à Transparência Fiscal.

Mais Transparentes	Sigla do grau de transparência	Menos Transparentes	Sigla do grau de transparência		
Ijaci	TMA	Itumirim	TA		
Lavras	TMA	Nepomuceno	TB		
Luminárias	TMA	Ribeirão Vermelho	TB		

Fonte: Dados da pesquisa.

A microrregião de Lavras apresentou resultado equilibrado, pois 50% de seus municípios atingiram a média.

Finalizando o levantamento de dados apresenta-se a Tabela 6 com os respectivos IDHs dos municípios pertencentes à Microrregião de Lavras:

Tabela 6: Classificação dos valores de IDH Microrregião de Lavras

Classificação de acordo ao IDH	Município	IDH
1°	Lavras	0,819
2°	Ribeirão Vermelho	0,783
3°	Luminárias	0,763
4°	Itumirim	0,760
5°	Nepomuceno	0,747
6°	Ijaci	0,738
Média da Microrres	0,768	

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento — PNUD — 2000.

Observa-se, ao se comparar o Quadro 5 e a Tabela 6, que existe relação entre os índices, pois o município de Lavras e o de Luminárias, ambos, estão entre os mais transparentes e ao mesmo tempo entre os 3 municípios com melhor IDH da Microrregião. Por sua vez, dois municípios menos transparentes, Itumirim e Nepomuceno, estão entre os 3 municípios com menor IDH dentre os demais da microrregião.

5.2 Análise descritiva e explicativa da correlação entre a média da transparência e o Índice de Desenvolvimento Humano

A análise do coeficiente do IDH em relação ao coeficiente de transparência *online* das prefeituras dos municípios da Mesorregião do Campo das Vertentes visa estabelecer uma relação direta entre o conteúdo dos sites dessas prefeituras e o seu IDH.

A Tabela 7 ordena as Microrregiões de forma crescente, em uma coluna por IDH e em outra por média da nota atribuída ao seu grau de atendimento ao que preceitua o artigo 48 da LRF:

Tabela 7: Média do IDH e Média do grau de transparência por Microrregião

Microrregiões	Média decrescente do IDH	Média decrescente da Transparência
Microrregião de Lavras	0.7683	4.1
Microrregião de São João Del Rei	0.7517	3.0
Microrregião de Barbacena	0.7227	1.6

Fonte: Dados da Pesquisa

Diante dessas colocações, fica visível a correlação apresentada pelos dois índices, pois a mesma microrregião que obteve a maior média em IDH também obteve a maior média em nível de Transparência, consecutivamente, a microrregião de São João del-Rei ficou em segundo lugar também nos dois índices e, por fim, a microrregião de Barbacena foi a que apresentou os piores índices tanto do IDH como da transparência, ficando nos dois índices em terceiro lugar.

6 CONCLUSÃO

O IDH é uma medida resumida para avaliar o progresso a longo prazo em três dimensões básicas do desenvolvimento humano: a expectativa de vida, a taxa de índices educacionais e o PIB *per capita*, expressando a qualidade de vida da população. De acordo a esta informação relacionando o IDH ao grau de transparência, pode-se chegar à microrregião na qual os municípios têm uma melhor qualidade de vida, têm mais renda e cujo acesso educacional é maior e melhor, gerando, consequentemente, uma população mais instruída, crítica e argumentativa.

Assim surge a necessidade dos gestores atenderem a demanda social quanto aos dados de suas contas, este portanto pode ser um dos motivos que levam os municípios com maiores IDHs serem mais transparentes. Por outro lado, municípios com menores IDHs seriam aqueles com menor índice de escolaridade, com menor renda e, em virtude disso, com pior qualidade de vida. Nesse caso, a população não terá como preocupação precípua a transparência da gestão pública e, sim, a busca por sanar primeiramente seus problemas básicos.

Neste estudo não foi mensurado outros fatores, que para trabalhos futuros sugere-se que sejam realizadas análises mais longitudinais, mesclando outras técnicas, a fim de verificar se as evidências encontradas serão convergências mantidas, confirmando as ideias sustentadas o que permitiria o aprimoramento da ciência e um maior desenvolvimento da gestão pública.

7 BIBLIOGRAFIA

ANDRADE, Nilton de Aquino. Contabilidade Pública na Gestão Municipal: Novos Métodos após a LC 101/00 e as Classificações Contábeis Advindas da SOF e STN. São Paulo: Atlas, 2002.

BATELLA, Wagner B.; DINIZ, Alexandre M.A. Desenvolvimento humano e hierarquia urbana: uma análise do IDH-M entre as cidades mineiras. *Revista de Biologia e Ciências da Terra*, Volume 6, Número 2, p.368-374, 2º Semestre 2006.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, 5 de outubro de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, 5 de outubro de 1988. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm Acesso em: 06 abr. 2012.

BRASIL. Controladoria Geral da União. *Transparência Pública*. Disponível em: <a href="https://www3.transparencia.gov.br/transparencia.

BRASIL. Lei Complementar N° 101 de 04 de maio de 2000. Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição. Diário Oficial da União, Brasília, 5 de maio de 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm Acesso em: 06 abr 2012.

BRASIL. Senado Federal. *Orçamento da União*. Disponível em: http://www9.senado.gov.br/portal/page/portal/orcamento_senado/ResultadoProcessoOrcamentario/Cronologia:PPA:Elaboracao:PL Acesso em: 06 abr. 2012.

FERREIRA JUNIOR, Silvio. Desempenho Fiscal e Gestão Pública nas Esferas Estaduais: uma avaliação das execuções orçamentárias no período de 1995 a 2004. Brasília: ESAF, 2006. 78p. XI Prêmio Tesouro Nacional – 2006, Lei de Responsabilidade Fiscal, Viçosa

(MG). Disponível em:

http://www.tesouro.fazenda.gov.br/Premio_TN/XIIPremio/conteudo_mono_pr12_tema5.html > Acesso em: 06 abr. 2012.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Diretoria de Geociências. Coordenação de Geografia. Regiões de influência das cidades. Rio de Janeiro, 2008. Disponível em:

http://www.ibge.gov.br/home/geociencias/cartogramas/mesorregiao.html > Acesso em: 20 abr. 2012.

JUSBRASIL- Legislação. *Art.48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lc 101/00*. Disponível em: <WWW.jusbrasil.com.br/legislação/anotada/2605103/art-48-da-lei-de-responsabilidade-fiscal-lc-101-00>. Acesso em: 06 abr. 2012.

KOHAMA, Heilio. Contabilidade Pública: Teoria e Prática. 11.ed., São Paulo: Atlas, 2010.

MARCONI, Marina de Andrade; e LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos de Metodologia Científica. 6.ed. São Paulo: Atlas. 2007.

PEDROSO, Marcel de Moraes. *Desenvolvimento Humano no Município de São Paulo* (2000): Uma cartografia socioeconômica como contribuição ao planejamento de políticas publicas. Dissertação (Mestrado). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2003.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Atlas do desenvolvimento humano no Brasil. Disponível em:

< http://www.pnud.org.br/atlas/ranking/IDH_Municipios_Brasil_2000.aspx > Acesso em: 10 jun. 2012

VAINER, Ari; ALBUQUERQUE, Josélia; GARSON, Sol. *Manual de elaboração*: o passo a passo da elaboração do PPA para municípios. Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, s.d.